TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROJETO UNIVERSIDADE AMIGA DA JUSTIÇA ELEITORAL

TERMO DE ADESÃO N° 04/2025

VIGÊNCIA 14/11/2025 a 14/11/2030

SEI N°0008390-88-2025.6.16.8000

I - DIRETRIZES:

O Programa **"Universidade Amiga da Justiça Eleitoral"** é uma parceria entre o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 03.985.113/0001-81, com sede na rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba-PR, neste ato representado por seu presidente Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTSSON, e instituições de ensino superior, públicas ou privadas, no âmbito da circunscrição de atuação do TRE-PR.

O programa é pautado na Portaria nº 174/2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, bem como na legislação vigente, tendo como principais corolários o artigo 205 da Constituição Federal da República, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030.

A participação do(a) acadêmico(a), devidamente certificada pela Justiça Eleitoral, resultará na concessão de, no mínimo, 30 (trinta) horas extracurriculares para universitários(as) maiores de 18 (dezoito) anos, sem restrições ao exercício dos direitos políticos, regularmente matriculados(as) na instituição aderente, que participarem de treinamento (presencial ou à distância) e atuarem como **mesários(as), administradores(as) de prédio, auxiliares de serviços eleitorais, dentre outras funções de colaboração**, em um turno de votação e, no mínimo, 60 (sessenta) horas extracurriculares para aqueles(as) participarem de treinamento e atuarem em dois turnos de votação.

A declaração de trabalho será expedida pelo Juízo da zona eleitoral que convocou e nomeou o(a) acadêmico(a) para a respectiva função eleitoral, constando as informações mínimas necessárias para sua averbação, pelo(a) beneficiário(a), no setor competente da Conveniada.

A adesão ao projeto se dá a título gratuito, não implica em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme deliberação entre os parceiros.

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo, que não tenham sido solucionadas consensualmente.

II - MOTIVAÇÃO e OBJETIVOS

A pandemia causada pelo Covid19 atingiu o mundo de forma rápida e inesperada, exigindo medidas inéditas em todos os setores, incluindo a convocação dos mesários, para que a democracia do país seja assegurada com a realização de eleições seguras e transparentes.

A Justiça Eleitoral acredita que a união entre universidade e poder público constitui uma maneira democrática de efetivação de educação para a cidadania, afinal uma das atribuições das instituições de ensino superior é a formação de indivíduos com senso crítico aguçado, aptos a gerar transformações sociais.

Da mesma forma, o contato da estudante universitária com o processo eleitoral pode ser o meio de despertar o interesse pela política e pela participação feminina na democracia.

III – FASES

Fase 1. A Universidade vai até a Justiça Eleitoral (2024)

1) Adesão ao projeto pelas instituições educacionais.

2) Campanha de divulgação do “Mesário Universitário” pela Justiça Eleitoral.

Fase 2. A Justiça Eleitoral vai às Universidades (2024)

1) Entrega do Selo Universidade Amiga da Justiça Eleitoral com premiação da Universidade destaque no projeto.

2) Talk show, conversas, palestras a serem realizadas nas instituições de ensino parceiras, conforme cronograma estabelecido pela Justiça Eleitoral.

IV - ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS

1. Da Justiça Eleitoral do Paraná:

- Proporcionar treinamento aos(às) acadêmicos(as) para atuarem como membros das mesas receptoras de votos, administradores(as) de prédio, auxiliares de serviços eleitorais, dentre outras funções de colaboração;
- Controlar a frequência dos(as) acadêmicos(as) nos treinamentos e exercício da função de mesários(as);
- Expedir declaração de participação nos trabalhos eleitorais.
- Divulgar as campanhas de mesário voluntário e as vantagens na adesão ao projeto.

2. Da instituição de ensino:

- Incentivar os(as) acadêmicos(as) à integração junto à Justiça Eleitoral, bem como disseminar no meio acadêmico a sua importância e o exercício da cidadania;
- Comunicar aos(às) acadêmicos(as), que tiverem interesse em participar do PROJETO, da necessidade de formalizar o cadastro pelo site www.tre-pr.jus.br no link <mesário voluntário> ou comparecer ao Cartório Eleitoral;
- Esclarecer aos(às) acadêmicos(as) que participarão do PROJETO que, quando convocados(as) pela Justiça Eleitoral, deverão realizar o treinamento de mesários, bem como terão que se apresentar aos trabalhos, na data do pleito, em primeiro turno e segundo, se houver.
- Divulgar aos(às) acadêmicos(as) a adesão ao projeto que amplia o número de horas extracurriculares concedidas por meio do PROJETO UNIVERSIDADE AMIGA DA JUSTIÇA ELEITORAL;
- Contabilizar as horas referentes às atividades prestadas junto à Justiça Eleitoral como atividade complementar de extensão.

V - DECLARAÇÃO DE ADESÃO

Pelo presente termo, o(a) *UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE*, CNPJ nº 78.680.337/0001-84 sediada no endereço (Rua Universitária, 1619), cidade de (Cascavel/PR com CEP (85.819-110), email para contato: gabinete@unioeste.br e reitoria.accr@unioeste.br, neste ato representada por Alexandre Almeida Webber, portador do RG nº 5.474.121-9 e CPF nº 941.232.109-34, ora aderente ao projeto UNIVERSIDADE AMIGA DA JUSTIÇA ELEITORAL, declara que leu os termos acima expostos e está de acordo, razão pela qual preenche o formulário eletrônico disponibilizado no site do TRE-PR com as informações solicitadas, devidamente assinado, **anexando cópia do documento de identidade pessoal e do documento comprobatório de designação para atuar como representante legal da instituição de ensino por mim representada**.

Declara, ainda, que os seguintes municípios/polos estarão abrangidos pelo programa: **Unioeste/Campus de Cascavel, Unioeste/Campus de Toledo, Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon, Unioeste/Campus Foz do Iguaçu e Unioeste/Campus de Francisco Beltrão.**

Curitiba, de de .

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER:94123810934

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER:94123810934
Dados: 2025.10.01 11:41:02 -03'00'

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor da Unioeste

SIGURD ROBERTO BENGTSSON:63158930900

Assinado de forma digital por SIGURD ROBERTO BENGTSSON:63158930900
Dados: 2025.11.14 19:37:30 -03'00'

DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

Presidente do TRE-PR